Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha: _____
Proc: _____

Protocolo: 428/13
Data 6/03/13 Hora: 09:35
Ofício: _____
Aprovado na 4ª SO, realizada em 05.03.13 S/ adendo
_____
Presidente

INDICAÇÃO Nº 060 / 2013

Assunto: INDICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO.

Ref: GV - IC.

Bertioga, 05 de Março de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

IVAN DE CARVALHO, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais e na qualidade de presidente da CAE Água e Esgoto aprovada pela Portaria 060/2013 de 14 de Fevereiro de 2013, visando apurar a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bertioga e da SABESP quanto à coleta e tratamento de Esgotos Sanitários, objeto do Processo Administrativo nº 138/13, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar **INDICAÇÂO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA E A ARSESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

A **ARSESP** é uma autarquia de regime especial, que conta com autonomia decisória, administrativa, orçamentária e financeira, condições que lhe permitem total independência e transparência na atuação e relacionamento com o poder concedente, prestadores de serviço e sociedade.

Ligada à Secretaria de Saneamento e Energia, a **ARSESP**, tem como atribuições regular, controlar e fiscalizar os serviços de gás canalizado e de saneamento básico de titularidade estadual, bem como os serviços e atividades de energia ou de saneamento básico municipal cuja regulação seja delegada ao Estado pelos órgãos competentes.

O Município pode transferir à **ARSESP** a regulação e fiscalização firmando com a mesma convênio de cooperação indicando quais atividades ficarão a cargo da mesma.

A regulação dos serviços pela **ARSESP** são cobertos por meio de taxa de regulação, controle e fiscalização, paga pelo prestador dos serviços, correspondente a 0,5% do seu faturamento.

O município ao delegar a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento para a **ARSESP**, passa a contar com corpo técnico qualificado e empenhado na melhoria das condições de prestação do serviço de saneamento, sem precisar arcar com os custos de uma estrutura e de quadros próprios para essa função. Como a delegação não onera o orçamento do município, sobram recursos para investimentos em outras áreas prioritárias da administração, como saúde, educação, habitação e outros.

Os trabalhos desta CAE demonstram claramente que o poder executivo municipal precisa de auxílio técnico para fiscalizar e acompanhar a qualidade dos serviços prestados pela SABESP.

Diante de tudo que foi exposto venho por meio deste apresentar ao sr. Exmo sr. Prefeito **INDICAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA E A ARSESP – AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** que atenda as exigências do Programa Pró-Conexão.

Feitas estas considerações, observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Ivan de Carvalho
Vereador - PSDB

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente da Câmara

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador